



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
(BRIGADA BARÃO DE MELGAÇO)

TERCEIRA ALTERAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 01/2022  
(Processo Administrativo nº 64310.008195/2022-39)

O Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (13ª Bda Inf Mtz), sediado na Av Historiador Rubens de Mendonça, nº 5001, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, por intermédio do Ordenador de Despesas, resolve alterar o Edital de Credenciamento nº 01/2022 (credenciamento de Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para a prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, atenção domiciliar, remoção inter-hospitalar, de apoio ao diagnóstico terapêutico, de reabilitação e odontológicos), Processo Administrativo nº 64310.008195/2022-39, publicado no DOU nº 232, Seção 3, Página 9, de 12/12/2022, ao qual é dada nova redação conforme segue:

**I – ALTERAR O EDITAL**

a. Alterar o item 12.4.1. para incluir obrigação de que, em atendimentos de urgência/emergência, o hospital e subcontratados/terceirizados requeiram a emissão das guias dos atendimentos, sob pena de glosa administrativa, no prazo de até dois dias úteis:

“12.4.1. O atendimento no caso de emergência ou comprovada urgência será posteriormente coberto por guia de encaminhamento única, nominal à OCS, que abarque o atendimento que foi dispensado ao beneficiário. **No prazo máximo de até dois dias úteis do atendimento, hospital e eventuais subcontratados/terceirizados com faturamento direto devem requerer todas as guias dos serviços no prazo estipulado, sob pena de glosa administrativa.**”

b. Alterar o item 12.4.2. para incluir obrigação de que o hospital informem os pacientes internados, e incluir o prazo de dois dias úteis para requerer autorizações e emissão das guias, sob pena de glosa administrativa:

“12.4.2. O hospital deverá encaminhar, até as 8h00 do dia seguinte ao atendimento, pelo e-mail especificado no termo de adesão oriundo deste Edital, a relação de todos os pacientes atendidos no pronto-socorro/pronto-atendimento e/ou internados no hospital, informando, no mínimo, nome completo, PREC-CP e procedimentos realizados. **No prazo máximo de até dois dias úteis do início do atendimento, hospital e eventuais OCS subcontratadas/terceirizadas com faturamento direto devem requerer todas as autorizações e guias dos serviços, sob pena de glosa administrativa.**”

c. Alterar os itens 12.7 e 12.7.1, e incluir itens 12.7.2 e 12.7.3 sobre as obrigações em caso de paciente que vier a óbito:

“12.7. Nos casos de **óbito** do paciente internado, o hospital CREDENCIADO notificará **imediatamente** a CREDENCIANTE, por meio do endereço de email especificado no termo de adesão oriundo deste Edital.

12.7.1. Ato contínuo, em até **24 (vinte e quatro) horas** do óbito, caberá ao hospital informar a ocorrência do fato a todos os **subcontratados/terceirizados** com faturamento direto que atuaram em todos os atendimentos, sob pena de responsabilidade perante esses.

12.7.2. No prazo de até **36 (trinta e seis) horas** do óbito, o hospital e terceirizados/subcontratados com faturamento direto deverão regularizar os requerimentos de **autorizações e de guias faltantes**.

Caso não seja cumprida essa obrigação, uma vez que o paciente será retirado do sistema pelo Exército, **não será possível posterior emissão das guias**, e haverá glosa administrativa da fatura.

12.7.3. No prazo de até **10 (dez) dias** após o óbito, a **fatura** deverá ser entregue à CREDENCIANTE, sob pena de glosa administrativa.

12.7.3.1. No caso de hospitais, a conta deverá ser disponibilizada à auditoria retrospectiva da CREDENCIANTE em até 5 (cinco) dias do óbito, sob pena de glosa administrativa, e o prazo de 10 (dez) dias para entrega da fatura começará a correr da conclusão da análise."

d. Alterar o prazo previsto no item 14.2 para aplicação do reajuste:

"14.2. Após 30 (trinta) dias da publicação no Diário Oficial da União, todas as alterações de condições e reajustes serão aplicados automaticamente ao CREDENCIADO, ressalvada a possibilidade de pedido de descredenciamento em caso de discordância, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação."

## II - ALTERAR ANEXO "B" DO EDITAL - LISTA REFERENCIAL DE REMUNERAÇÃO:

a. Alteração dos itens 6.1 e 6.2 do Anexo B, com a inclusão do item 2 em "Notas", referente a procedimentos cirúrgicos associados, e da referência "monocular" e "binocular" para os exames oftalmológicos, conforme abaixo descrito:

### "6. OFTALMOLOGIA

#### 6.1 Pacotes

(1) .....

(2) Sempre que houver a necessidade de mais de um procedimento cirúrgico remunerado sob forma de pacote, será pago 100% (cem por cento) da cirurgia de maior valor, e os demais pacotes associados terão um deflator de 20% (vinte por cento) nos valores pactuados.

.....

#### 6.2. Tabela própria de exames de oftalmologia:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
41301080	Ceratoscopia computadorizada ( <u>monocular</u> )	89,73
41501144	Tomografia de coerência óptica (OCT) ( <u>monocular</u> )	191,84
40901017	Ecografia (globo ocular) ( <u>monocular</u> )	51,16
41301269	Microscopia especular de córnea ( <u>monocular</u> )	106,86
41301307	Potencial de acuidade visual ( <u>monocular</u> )	24,97
41301250	Mapeamento de retina ( <u>monocular</u> )	45,00
41501128	Paquimetria ultrassônica ( <u>monocular</u> )	47,18
40103030	Tomografia de segmento anterior (PENTACAM/GALILEI) ( <u>monocular</u> )	162,98
40103137	Campimetria computadorizada ( <u>monocular</u> )	73,06
41301315	Retinografia ( <u>binocular</u> )	120,71
41301129	Curva tensional diária ( <u>monocular</u> )	32,81
41401301	Teste provocativo para glaucoma ( <u>monocular</u> )	10,80
41301242	Gonioscopia binocular ( <u>binocular</u> )	12,37
41301013	Angiografia fluoresceínica ( <u>monocular</u> )	100,42
41301153	Estereofoto de papila ( <u>monocular</u> )	69,25
41501012	Biometria ultrassônica ( <u>monocular</u> )	71,90

41301170	Avaliação de vias lacrimais (Teste de Schirmer) <u>(binocular)</u>	62,52
30312043	Fotocoagulação a laser <u>(monocular)</u>	210,12
30306019	Capsulotomia yag-laser <u>(monocular)</u>	210,12
41301200	Motilidade ocular (teste ortóptico) <u>(monocular)</u>	11,10

b. Alteração do código de exames no item 11.2 do Anexo B - Tabela Própria de Exames Laboratoriais, o qual passa a constar conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
.....	.....	.....
403069013	SARS-CoV-2 (Coronavírus COVID-19), pesquisa de anticorpos IgA, <b>IgG e/ou IgM Quantitativa</b>	178,00
.....	.....	.....

### **III – ALTERAR ANEXO “G” DO EDITAL – MINUTA DE TERMO DE ADESÃO DE HOSPITAIS E MATERNIDADES**

a. Alteração do texto do item 1 do Anexo I ao Anexo G - Termo de Classificação Hospitalar, o qual passa a ter a seguinte redação:

“1. Sobre o atendimento hospitalar, assinalar o correspondente.”

### **IV – ALTERAR ANEXO “T” DO EDITAL – PROGRAMAÇÃO DE REAJUSTE**

a. Alteração do prazo previsto no item 14.2 do Anexo T - Programação de Reajuste, o qual passará a constar o seguinte texto:

“14.2. Após 30 (trinta) dias da publicação em Diário Oficial da União, todas as alterações de condições e reajustes serão aplicados automaticamente a todos os CREDENCIADOS.”

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2023.

**ANDERSON ALVES PINTO - Cel**

Ordenador de Despesas da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/10/2023 | Edição: 188 | Seção: 3 | Página: 23

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar do Oeste/13ª Brigada de Infantaria Motorizada

## AVISO DE RETIFICACAO N° 1/2022

O Comando da 13 Brigada de Infantaria Motorizada (UASG 160158), processo administrativo 64310.008195/2022-39, por intermedio do seu Ordenador de Despesas, informa a ocorrencia de alteracao no Edital 01/2022 Credenciamento de Organizacoes Civis Saude (OCS) e de Profissionais Civis de Saude (PSA). Edital: alterar o item 12 para incluir prazo para requerimento de guia para pacientes em PA, internados e obito. Alterar o item 14.2 quanto ao prazo para aplicacao do reajuste. Anexo B - alteracao nos itens de Oftalmologia e laboratorio. Anexo G - alteracao no texto do item classificacao hospitalar. Anexo T - alteracao no prazo de aplicacao de reajuste. As alteracoes estao disponiveis para consulta na pagina eletrônica <http://www.13bdainfmtz.eb.mil.br>.

**CEL ANDERSON ALVES PINTO**

Ordenador de Despesas

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

